

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**

### **EDITAL Nº 2026/000779-PRPPG**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA FORMAÇÃO DE GESTORES EM RECURSOS HÍDRICOS**

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), torna público o presente Edital de seleção para ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, nos termos da Deliberação nº 029/2025 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEP) da Universidade de Taubaté (UNITAU). O curso é viabilizado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), por meio do Empreendimento 2024-PS\_COB-225, no âmbito das diretrizes e prioridades definidas pelo Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul (CBH-PS), instância colegiada responsável pelo planejamento, pela deliberação e pela articulação da participação social na governança das águas da UGRHI-02, integrando ações de capacitação, fortalecimento institucional e apoio à gestão sustentável dos recursos hídricos na Bacia do rio Paraíba do Sul.

#### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. O curso é destinado a servidores públicos municipais e estaduais de carreira, efetivos e estáveis, integrantes da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do rio Paraíba do Sul (UGRHI-02), bem como para as entidades do terceiro setor, formalmente constituídas há 3 (três) anos ou mais contados da data de publicação deste Edital, que atuem em atividades relacionadas à gestão, ao planejamento, à conservação e ao uso sustentável dos recursos hídricos, de acordo com o número de vagas ofertadas no Quadro 1, do item 2.1 deste edital.

1.2. O público-alvo compreende profissionais com formação no ensino superior em áreas como engenharias, biologia, geografia, gestão ambiental, administração pública, direito, educação, comunicação, arquitetura e urbanismo, economia, ciências sociais, ciências ambientais, geologia, meteorologia, agronomia e áreas correlatas.

1.3. Considerando o caráter interdisciplinar da especialização, poderão se inscrever profissionais de outras áreas do conhecimento, desde que comprovem atuação ou vínculo funcional com ações relacionadas à gestão, ao monitoramento, à governança, à educação ambiental ou à gestão de riscos e emergências em recursos hídricos.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 128 vagas, distribuídas entre os municípios da Bacia do rio Paraíba do Sul e esfera estadual, conforme o número de vagas por município:

**Quadro 1 - Número de Vagas**

Municípios	Vagas disponibilizadas	Municípios	Vagas disponibilizadas
Aparecida	3	Paraibuna	3
Arapeí	4	Pindamonhangaba	3
Areias	4	Piquete	3
Arujá	3	Potim	4
Bananal	3	Queluz	3
Caçapava	3	Redenção da Serra	4
Cachoeira Paulista	3	Roseira	3
Canas	3	Santa Branca	3
Cruzeiro	3	Santa Isabel	3
Cunha	4	São José do Barreiro	4
Guararema	3	São José dos Campos	2
Guaratinguetá	3	São Luís do Paraitinga	4
Igaratá	3	Silveiras	4
Jacareí	3	Taubaté	2
Jambeiro	3	Tremembé	3
Lagoinha	4	Guarulhos	3
Lavrinhas	3	Itaquaquetuba	3
Lorena	3	Mogi das Cruzes	3
Monteiro Lobato	3	Salesópolis	3
Natividade da Serra	4	Vagas Estado SP	3
<b>Total da Vagas: 128</b>			

2.2. As vagas destinadas aos municípios integrantes da UGRHI - 02 do rio Paraíba do Sul serão, inicialmente, disponibilizadas aos servidores efetivos e estáveis e, em sequência, para profissionais do terceiro setor dos municípios, além das vagas para servidores do Estado, conforme Quadro 1.

2.3. A participação no processo seletivo dependerá de inscrição individual do interessado com anuência da sua entidade, observado o cumprimento dos requisitos deste edital, devendo o candidato ser servidor público efetivo e estável ou profissional do terceiro setor e atuar em áreas estratégicas relacionadas à gestão de recursos hídricos.

2.4. Caso o município não contemple o total de vagas a ele destinado (considerando servidores municipais, inicialmente, e, em sequência, profissionais do terceiro setor), as vagas remanescentes poderão ser destinadas a outros municípios que apresentem mais candidatos classificados não contemplados, não superando o total de 128 alunos matriculados e, em caso de não preenchimento das vagas, estas serão destinadas a servidores do Estado.

### **3. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

3.1. O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD), em formato remoto síncrono, com aulas on-line ao vivo, uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhamento docente contínuo, três encontros presenciais ao longo da formação e desenvolvimento de práticas aplicadas à realidade institucional dos municípios e das instituições participantes.

3.2. A carga horária total será de 450 horas, sendo:

- Aulas teóricas: 180 horas;
- Aulas práticas: 180 horas;
- Projeto de Conclusão de Curso (Plano de Ação): 90 horas.

Projeto de Conclusão de Curso: 90 horas, consistindo na elaboração de um Plano de Ação ou projeto aplicado, voltado à realidade institucional e territorial do município ou da instituição de origem do cursista.

### 3.2.1. MATRIZ CURRICULAR

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>
Educação Ambiental para a Sustentabilidade Hídrica	36
Estratégias de Participação Comunitária	36
Fundamentos da Gestão de Bacias Hidrográficas	36
Inovações em Gestão de Recursos Hídricos	36
Legislação e Políticas Públicas	36
Planejamento e Gestão de Riscos Hídricos	36
Políticas Públicas e Gestão de Recursos Hídricos	36
Práticas de Gestão Sustentável de Recursos Hídricos	36
Resposta a Desastres Naturais	36
Tecnologias para Tratamento de Água	36
Trabalho de Conclusão de Curso	90
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>450</b>

As disciplinas, que constam da matriz curricular apresentada no quadro anterior, serão cursadas pelos alunos (cursistas) de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

3.3. A duração prevista do curso é de 18 meses (16/05/2026 a 16/11/2027), conforme cronograma constante no item 12 deste edital.

### 3.4. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos tem como objetivo formar especialistas para atuarem na gestão, no planejamento, na conservação e no uso sustentável dos recursos hídricos. Busca-se oferecer aos cursistas uma compreensão integrada das dimensões técnicas, ambientais, sociais, econômicas e legais relacionadas à gestão das águas, de modo a fortalecer a capacidade institucional dos municípios e das instituições participantes no âmbito da Bacia do rio Paraíba do Sul.

3.5. Ao longo do curso, os cursistas desenvolverão atividades teóricas e práticas, estudos de caso e projetos aplicados, atuando como agentes multiplicadores do conhecimento, de forma a contribuir diretamente para o fortalecimento da gestão sustentável dos recursos hídricos na região da Bacia do rio Paraíba do Sul.

#### **4. DO INVESTIMENTO**

4.1. Gratuito, com financiamento do FEHIDRO (Empreendimento 2024-PS\_COB-225).

4.2. A gratuidade prevista neste Edital limita-se à oferta acadêmica do curso (inscrição, matrícula, atividades didático-pedagógicas e certificação), integralmente custeada com recursos do FEHIDRO. As despesas necessárias para a participação do cursista nos 03 (três) encontros presenciais, tais como deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, bem como quaisquer outras despesas demandadas para a conclusão do curso, não estão incluídas no financiamento e serão de responsabilidade exclusiva do cursista e/ou de sua instituição de origem, sem qualquer ressarcimento, reembolso ou indenização a esse título.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 03/02/2026 a 02/04/2026, exclusivamente pelo link inscrição <https://forms.gle/jBQ2PexzTGB3o6Cx8>

5.2. Documentos necessários (digitalizados em PDF):

- a) Documento de identidade com foto e CPF;
- b) Diploma de conclusão de curso superior;
- c) Currículo;
- d) Carta de intenções (1 página) destacando a relevância da participação no curso (Modelo – ANEXO I);
- e) Declaração da Prefeitura ou Entidade do Terceiro Setor (Modelo - ANEXO II);
- f) Apenas para as entidades do terceiro setor anexar o Estatuto e o Cadastro Estadual de Entidades - CEE.

5.3. A documentação relativa à inscrição deverá ser apresentada no período descrito no item 5.1 sob pena de indeferimento.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será composta por:

- a) Análise documental (conforme Item 5.2.);
- b) Entrevista online com banca com dois membros da Comissão Avaliadora, conforme Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 – Rubrica de avaliação**

<b>RUBRICA DE AVALIAÇÃO</b>		
<b>FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Aderência da área de formação do candidato</b>	Compatibilidade entre a formação acadêmica do candidato e a área temática do curso	1,0
<b>Carta de intenção – clareza e coerência</b>	Clareza na exposição dos interesses e objetivos	1,0
<b>Carta de intenção – motivação e compromisso</b>	Demonstração de interesse consistente e engajamento com o curso	1,5
<b>Carta de intenção – alinhamento com o curso</b>	Relação entre trajetória do candidato, proposta do curso e expectativas profissionais	1,5
<b>Subtotal Análise Documental</b>		<b>5,0</b>
<b>FASE – ENTREVISTA ON LINE</b>		
<b>Motivação e Objetivos</b>	Motivação genuína para o curso e a instituição	1,0
<b>Perfil Comportamental</b>	Interesse em aprender, resiliência, gestão do tempo e organização	1,0
<b>Conhecimentos Técnicos</b>	Formação e experiência na área	1,0
<b>Alinhamento com a proposta do curso</b>	Compatibilidade com os objetivos do curso e perfil do cursista	1,0
<b>Comunicação e Postura</b>	Clareza e objetividade na comunicação	1,0
<b>Subtotal Entrevista</b>		<b>5,0</b>
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

c) A Comissão Avaliadora será composta pelo(a) Coordenadoras Pedagógicas do curso, por docentes do curso e por representante(s) do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

6.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação, por município, nas categorias servidor público e profissional do terceiro setor.

## **7. RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado em 04 de maio de 2026 no site da PRPPG/UNITAU.

7.2. Recursos deverão enviados para o e-mail [prppg@unitau.br](mailto:prppg@unitau.br), conforme cronograma - Item 12.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada conforme o cronograma, de acordo com a ordem classificatória e limitada ao número de vagas disponíveis, conforme previsto neste edital.

8.2. O não envio da documentação completa no prazo estabelecido implicará perda da vaga.

8.3. As matrículas ocorrerão no período de 07 a 13 de maio de 2026, mediante envio digital da documentação solicitada, conforme orientações do Sistema Acadêmico da Universidade de Taubaté.

8.4. As aulas terão início em 16 de maio de 2026.

8.5. No ato da matrícula o aluno deverá assinar o Termo de Compromisso como Cursista (Modelo - ANEXO III).

## **9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida;
- b) não comparecer à entrevista;
- c) fornecer informações ou documentos falsos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O curso será integralmente financiado, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela PRPPG.

10.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail prppg@unitau.br.

## 11. DA COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos será exercida por:

Coordenação Geral: Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti – Universidade de Taubaté (UNITAU).

E-mail: [juliana.mbussolotti@unitau.br](mailto:juliana.mbussolotti@unitau.br)

Coordenação Adjunta: Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira – Universidade de Taubaté (UNITAU).

E-mail: [oliveira.marcia@unitau.br](mailto:oliveira.marcia@unitau.br)

## 12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do EDITAL	03 de fevereiro de 2026
Período das Inscrições	03 de fevereiro a 02 de abril de 2026
Resultado das Inscrições Deferidas	10 de abril de 2026
Interposição de Recursos contra Inscrições	10 a 13 de abril de 2026
Resultado dos Recursos das Inscrições	15 de abril de 2026
Entrevistas	18 a 25 de abril de 2026
Resultado preliminar	04 de maio de 2026
Interposição de Recursos do Resultado	05 de maio de 2026
Resultado Final	06 de maio de 2026
Matrículas	07 a 13 de maio de 2026
Início das Aulas	16 de maio de 2026

Taubaté, 03 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Marcia Regina de Oliveira  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau -  
Fapeti

## **ANEXO I – MODELO ORIENTATIVO DE CARTA DE INTENÇÕES**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA FORMAÇÃO DE GESTORES EM RECURSOS HÍDRICOS**

A Carta de Intenções deverá ser redigida em texto dissertativo contínuo, em língua portuguesa, com extensão máxima de 1 (uma) lauda.

O texto deverá contemplar, de forma integrada, os seguintes aspectos:

#### **Identificação profissional**

Cargo ou função atual, instituição ou município de vínculo e área de atuação relacionada à gestão pública, educação ambiental, planejamento ou recursos hídricos. Vínculo com a temática dos recursos hídricos

Experiência profissional relacionada à gestão das águas ou áreas afins, com referência ao contexto institucional, territorial ou à Bacia do rio Paraíba do Sul.

#### **Justificativa para participação no curso**

Motivação para cursar a especialização, demonstrando compreensão dos objetivos do curso e alinhamento às diretrizes do FEHIDRO.

#### **Relação do curso com a prática profissional**

Contribuições esperadas do curso para a qualificação da atuação profissional e das ações desenvolvidas na instituição ou município de origem.

#### **Proposta preliminar de aplicação prática**

Indicação sucinta de uma ideia de Projeto de Conclusão de Curso, com foco em problema institucional ou territorial ligado aos recursos hídricos.

#### **Compromisso institucional e atuação como agente multiplicador**

Compromisso com a participação no curso e com a disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito institucional.

#### **Encerramento**

Reafirmação do compromisso com as exigências do curso, com os objetivos da UNITAU e com as finalidades públicas do FEHIDRO.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DA PREFEITURA OU ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR (MODELO)**

### **Papel Timbrado da Prefeitura/Secretaria ou Instituição**

### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, **(Nome do Superior Imediato ou Autoridade Competente)**, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de **(Cargo da Autoridade)**, na qualidade de chefia imediata do(a) servidor(a) **(Nome do Servidor)**, matrícula nº \_\_\_\_\_, efetivo, estável e atualmente em exercício na **(Secretaria/Departamento)**, declaro que estou ciente e concordo com a participação do referido servidor no curso de **de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos**, oferecido pela Universidade de Taubaté, de forma gratuita, com recursos Fehidro.

Atesto, ainda, que o conteúdo do curso se encontra relacionado às atividades profissionais do servidor, permitindo melhoria em seu desempenho;

**[Apenas para as entidades do terceiro setor] Declaro que a (nome da entidade) foi constituída em (dia/mês/ano).**

Por ser verdade, firmo a presente.

(Cidade) - (Estado), (Dia) de (Mês) de (Ano).

---

**(Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata/Autoridade ou assinatura digital certificada)**

## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO CURSISTA

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA FORMAÇÃO DE GESTORES EM RECURSOS HÍDRICOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

regularmente aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, ofertado pela Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), financiado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, no âmbito do Empreendimento 2024-PS\_COB-225, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, declarando ciência e concordância com as condições abaixo:

#### 1. DO FINANCIAMENTO E DA FINALIDADE PÚBLICA

1.1. Declaro ciência de que o curso é integralmente financiado com recursos públicos do FEHIDRO, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

1.2. Reconheço que a oferta do curso integra ações de capacitação, fortalecimento institucional e apoio à gestão sustentável dos recursos hídricos, especialmente no âmbito da Bacia do rio Paraíba do Sul.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS

2.1. Comprometo-me a cumprir integralmente as exigências acadêmicas do curso, incluindo:

- participação nas aulas on-line ao vivo;
- participação nos encontros presenciais previstos;
- realização das atividades teóricas e práticas;
- desenvolvimento, execução e entrega do Projeto de Conclusão de Curso, na forma de Plano de Ação ou projeto aplicado.

2.2. Comprometo-me a manter frequência mínima e desempenho acadêmico compatíveis com as normas institucionais da UNITAU e com o Projeto Pedagógico do Curso.

### 3. DO PROJETO APLICADO E DO IMPACTO INSTITUCIONAL

3.1. Declaro ciência de que o Projeto de Conclusão de Curso deverá estar vinculado à realidade institucional e territorial do município ou da instituição de origem.

3.2. Comprometo-me a desenvolver projeto com potencial de impacto prático, contribuindo para o aprimoramento da gestão, do planejamento, da conservação ou do uso sustentável dos recursos hídricos.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

4.1. Comprometo-me a fornecer, quando solicitado pela UNITAU, por meio da coordenação do curso ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), informações acadêmicas, relatórios de acompanhamento, registros de participação e produtos desenvolvidos, necessários ao monitoramento do curso.

4.2. Estou ciente de que tais informações poderão ser utilizadas para fins de avaliação institucional, relatórios técnicos, prestação de contas e atendimento às exigências do FEHIDRO, respeitados os limites legais e éticos.

### 5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS E RESULTADOS

5.1. Autorizo a Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e os órgãos financiadores a utilizarem, para fins institucionais, acadêmicos, técnicos e de prestação de contas, dados acadêmicos, indicadores de participação e resultados dos projetos desenvolvidos no curso.

5.2. A autorização de que trata este item não implica cessão de direitos autorais, sendo garantido o reconhecimento da autoria dos trabalhos e projetos desenvolvidos.

### 6. DO COMPROMISSO ÉTICO E INSTITUCIONAL

6.1. Comprometo-me a atuar de forma ética, responsável e colaborativa, respeitando as normas institucionais da UNITAU, os princípios da administração pública e as diretrizes do FEHIDRO.

6.2. Comprometo-me, sempre que possível, a atuar como agente multiplicador, disseminando os conhecimentos adquiridos no âmbito de minha instituição de origem e contribuindo para o fortalecimento da governança das águas.

### 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. O(A) cursista declara estar ciente de que a Universidade de Taubaté (UNITAU), na qualidade de controladora, realizará o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados de identificação, contato, formação acadêmica, frequência, desempenho e produção acadêmica, para as seguintes finalidades:

I- Gestão acadêmica e administrativa do curso;

II- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;

III- Prestação de contas e atendimento a auditorias e fiscalizações relacionadas ao financiamento do curso; e

IV- Emissão de certificados e registros acadêmicos.

7.2. O tratamento de dados ocorrerá nos limites necessários ao cumprimento das finalidades acima, observadas as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial o cumprimento de obrigação legal/regulatória e a execução de políticas públicas, quando aplicáveis, sem prejuízo de outras hipóteses legais pertinentes.

7.3. O(A) cursista declara ciência de que seus dados poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário para as finalidades deste Termo, com órgãos e entidades envolvidos no financiamento, acompanhamento, controle e fiscalização do curso, incluindo, mas não se limitando ao FEHIDRO e demais órgãos de controle competentes.

7.4. O(A) cursista poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante requerimento pelos canais institucionais da UNITAU.

## 8- DO DESCUMPRIMENTO

8.1. Declaro ciência de que o descumprimento injustificado das obrigações acadêmicas, a evasão, a reprovação por falta ou o uso indevido das informações poderão implicar desligamento do curso, conforme normas institucionais e deliberação da coordenação.

Por estar de pleno acordo com as condições estabelecidas, firmo o presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Cursista: \_\_\_\_\_

Assinatura da Coordenação do Curso: \_\_\_\_\_